



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO

Encontra-se para apreciação conjunta destas Comissões Permanentes o Projeto de Lei 7.745/2018, de autoria do Poder Executivo, que institui a política de incentivo aos atletas, denominada Bolsa-Atleta, no âmbito do Município de Caruaru, abre crédito especial ao orçamento municipal e dá outras providências.

Compete a esta Comissão de Legislação e Redação de Leis, com fulcro no art. 249 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – a apreciação de matérias atinentes a Constitucionalidade, Legalidade e Juridicidade de todas as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal.

A Comissão de Finanças e Orçamento cabe o estudo e a apreciação de matérias que se relacionem com o planejamento e a gestão financeira em geral, nos termos do art. 248 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno.

O relator, nos termos do art. 239 da Resolução nº 554/2010, apresenta parecer com motivação remissiva aos termos do parecer jurídico. Ato contínuo acrescenta que o PL não possui ilegalidades, tem previsão orçamentária e atua na promoção do esporte, aprovando *in totum* a norma apresentada e sugerido o mesmo para seus pares.

Foram oferecidas emendas, que receberam parecer jurídico favorável, seguindo o trâmite que evoca a legalidade destas junto ao Projeto e dos seus termos acessórios.

A Comissão Conjunta propõe emenda ao referido projeto, alterando o §2º, nos incisos II e V ampliando as categorias. A referida emenda é de interesse social, pois abrange um número maior de atletas, possibilitando que um número maior de atletas concordem.

Quanto à análise da competência legislativa, conforme estabelece o art. 19, §1º, inciso II, da Constituição de Pernambuco, combinado com o art. 36, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e o art. 131, inciso V, do Regimento interno da Câmara Municipal, a matéria em apreço é de iniciativa do Executivo, atendendo ao disposto



também em Lei Federal nº 4.320/64, cumprindo assim os preceitos legais e Constitucionais.

Diante do exposto, estas Comissões Permanentes emitem, de forma unânime, parecer favorável, com emendas a apresentação do Projeto de Lei 7.745/2018.

Sala das Comissões e Reuniões Wanderley Oliveira

Vereador Bruno Lambreta - Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Rozael do Divinópolis - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Marcelo Gomes - Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Finanças e Orçamento

Vereador Pierson Leite - Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Finanças e Orçamento